

## CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Portaria nº 312 / 2021 e 633 / 2021

### Ata nº 02 / 2022

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, os membros do Conselho do Plano Diretor indicados pela portaria nº 312/2021 e 633/2021 convocados ordinariamente pela presidente do CPD, para atendimento em regime ordinário de convocação para análise do projetos protocolados junto à Comissão Técnica e Departamento de Engenharia e demais assuntos em pauta. Compareceram os seguintes membros titulares e suplentes:

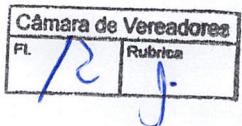
NOME:

Anelise Julian Sebban  
Antônio Ferro Natto  
Paracelso G Pierotto  
Edson Luiz Zanchet  
Lucízio Bedia  
Camila dos Gostavos  
dr. Fernand Souza Medo  
Luciano Panaro do  
CAMILA PICCIN  
Dimoruan Angelli  
Felipe Moraes

ASSINATURA:

W. M. Titular  
F. Pierotto suplente  
Pierotto  
Lucízio Bedia  
Camila dos Gostavos  
dr. Fernand Souza Medo  
Luciano Panaro do  
CAMILA PICCIN  
Dimoruan Angelli  
Felipe Moraes

# CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR



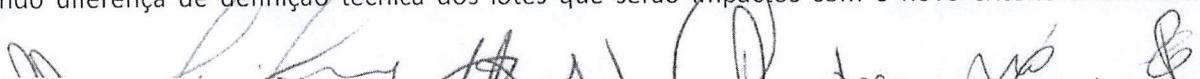
Portaria n° 312 / 2021 e 633 / 2021

## Ata n° 02 / 2022

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, os membros do Conselho do Plano Diretor indicados pela portaria n° 312/2021 e 633/2021 convocados ordinariamente pela presidente, para atendimento em regime ordinário de convocação para análise dos projetos protocolados e demais demandas encaminhadas ao CPD. Especificamos que os conselheiros titulares que estiverem presentes na reunião terão o direito ao voto. Somente votarão os conselheiros suplentes que não tiverem presentes os conselheiros titulares. Após a conferência do quórum mínimo, identificamos que não houve quórum mínimo de primeira chamada para votação dos projetos. Após quinze minutos identificamos que houve conferência de quórum mínimo de segunda chamada validando a reunião pela quantidade de integrantes de acordo com a lei municipal n° 3.538/2017. **ASSUNTO n° 01: ESTUDO DE VIABILIDADE URBANÍSTICA DE FUTURA AMPLIAÇÃO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL SALETE – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE URBANÍSTICA (DVU) EMITIDA SOBRE ANÁLISE PRELIMINAR DE ESTUDO DE PROJETO – Área 40.719,33 m<sup>2</sup> – Parte da matrícula n° 2.521 do CRI de Serafina Corrêa de propriedade de Severina Giaretta de Cesaro e herdeiros.**

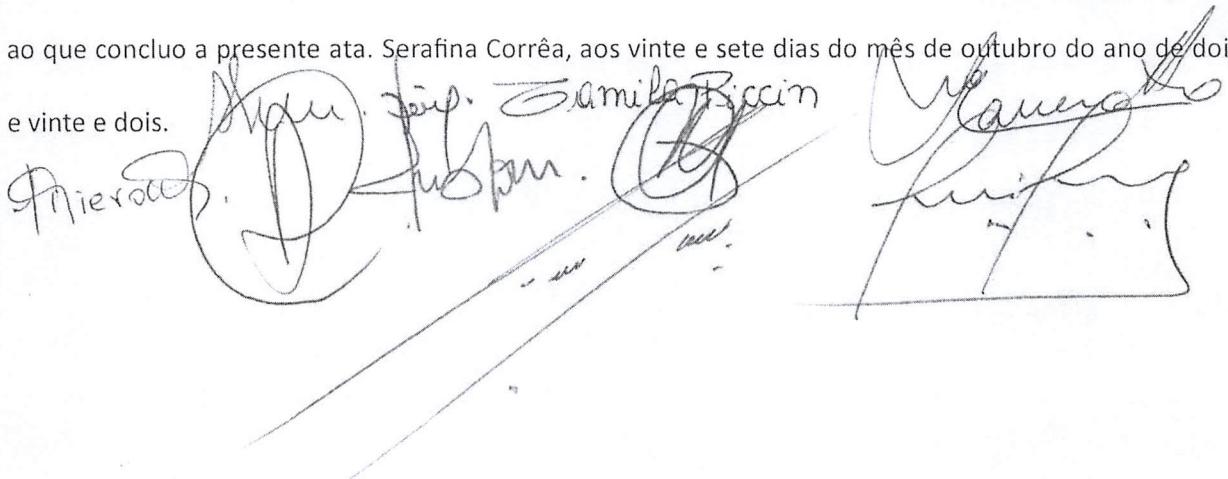
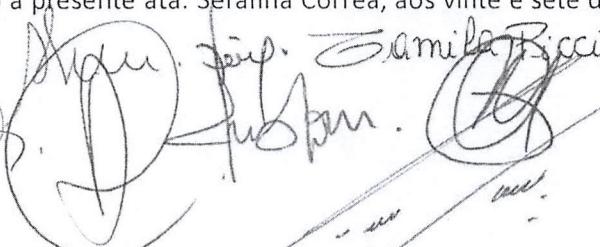
**CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS:** I) Futura elaboração de projeto de desapropriação e ampliação do Loteamento Industrial Salete. II) Estudo da possibilidade de abastecimento de rede de água, considerando que o ponto de tomada se dá no pé do túnel de travessia do asfalto. III) Infraestrutura a executar. IV) Localização geográfica e topográfica favorável. V) Instalação de novas indústrias gerando aumento de emprego e renda.

**PARECER TÉCNICO:** Viabilidade favorável ao estudo apresentado por unanimidade dos votos. **ASSUNTO n° 02: OFÍCIO CCJRF n° 04/2022 – CÂMARA DE VEREADORES – P.L. 92 / 2022 – DEFINE DIRETRIZES ESPECIAIS PARA REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS URBANOS QUE PERDERAM TESTADA OU ÁREA QUANDO DA IMPLANTAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.** **CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS:** I) O assunto exige a análise do Conselho do Plano Diretor Municipal. II) Inconsistência na definição exata do objeto do projeto de lei, indicando diferença de definição técnica dos lotes que serão impactos com o novo critério urbanístico.



Divergências de definições conflitantes entre o artigo 3º em relação aos artigos 4º e 5º. III) A zona abrangida na poligonal descrita pelo projeto de lei possui algumas ruas estreitas que não podem ser isentas da reserva do Recuo de Ajardinamento, atributo urbanístico (RA) que deve ser reservado para futura ampliação da largura dos logradouros públicos. IV) Dar prioridade aos estudos de ordem pública envolvendo os problemas de fluxo, mobilidade e trânsito das ruas do centro de Serafina Corrêa; V) Esta minuta de lei sugerida envolve estudo muito amplo que deverá ser elaborado de forma mais detalhada com amplo estudo técnico urbanístico a ser feito a longo prazo, envolvendo principalmente a análise criteriosa do impacto na mobilidade e trânsito das ruas que já estão com problemas; Registro um voto de abstenção.

PARECER TÉCNICO: Viabilidade negada com parecer contrário ao estudo apresentado pelo projeto de lei nº 92/2022 por maioria dos votos. Encerramos a presente ata, após as análises e deliberações acima definidas, ao que concluo a presente ata. Serafina Corrêa, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Assinatura 1:   
Assinatura 2: 